

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

Despacho Conjunto n.º 17/2021

Considerando que o Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, cuja vigência foi prorrogada através do Decreto-Lei n.º 94/2013, de 18 de julho, Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 50/2020, de 7 de agosto, estabelece as condições em que os médicos aposentados podem exercer funções públicas ou prestar trabalho remunerado em estabelecimento de saúde;

Considerando que na Região Autónoma da Madeira existe uma enorme carência de médicos nas várias especialidades;

Considerando que o acima referido Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, comete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Administração Pública e da Saúde que, na Região Autónoma da Madeira, se reportam, respetivamente, ao Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, a tarefa de definir, anualmente, por despacho conjunto, o contingente de médicos aposentados que podem ser contratados num determinado ano;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, determina-se o seguinte:

- 1 - No ano de 2021, podem ser contratados até 53 (cinquenta e três) médicos aposentados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, observados os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril.
- 2 - O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Funchal, aos 3 dias de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Despacho n.º 79/2021

Considerando a Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, que aprova os Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP RAM;

Considerando que em conformidade com o estabelecido no n.º 7 do artigo 2.º da referida Portaria, o Núcleo de Coordenação e Avaliação (NCA) da Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento (UCAP) é dirigida por um Chefe de Núcleo, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o anterior Chefe de Núcleo de Coordenação e Avaliação cessou funções a 31 de janeiro de 2021 e que para o desenvolvimento cabal das atribuições do IDR, IP-RAM, se torna necessário proceder à nomeação, em regime de substituição, do novo Chefe do Núcleo de Coordenação e Avaliação (NCA);

Considerando que, pela natureza das atribuições da referida unidade, é premente o provimento do titular no referido cargo, e que até ao provimento daquele cargo de direção, se torna necessário assegurar o funcionamento do referido Núcleo;

Considerando que a Técnica Superior, Dília Maria Fernandes Ferraz Silva, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IDR, licenciada em Gestão, possui os requisitos exigidos ao exercício das funções inerentes ao cargo dirigente;

Considerando ainda que, face às suas qualificações e experiência profissional, é de toda a conveniência que a referida Técnica Superior exerça o cargo de Chefe do Núcleo de Coordenação e Avaliação (NCA), em regime de substituição;

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, nos artigos 5.º-B e 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016, de 6 de julho, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3 B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determino:

- 1 - Nomear a Técnica Superior, Dília Maria Fernandes Ferraz Silva, em regime de substituição, no cargo de Chefe do Núcleo de Coordenação e Avaliação, (NCA), cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2021, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IDR, IP-RAM para 2021 no Funcionamento Normal - Classificação Orgânica 43.1.02.01.00, com a Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 8 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 79/2021, de 19 de fevereiro

Nota Curricular

Nome: Dília Maria Fernandes Ferraz Silva.

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Gestão Geral pela Universidade da Madeira.